

É importante estar sempre inovando para diferenciar sua empresa dos concorrentes. Um registro de marca coletiva pode ser o passo que faltava para potencializar o seu negócio. A obtenção do registro de marca garante ao titular o direito de usá-la, a fim de impedir a utilização indevida por terceiros. No Brasil, o órgão responsável por conferir este registro é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Saiba como registrar sua marca coletiva e o que o Sebrae pode fazer para te ajudar.

**Quer saber mais?**

[www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)

[www.sebrae.com.br/inovacao](http://www.sebrae.com.br/inovacao)

**Sinais Distintivos Coletivos  
Proteja Seu Negócio**

# Marca Coletiva



SECRETARIA ESPECIAL DA  
MICRO E PEQUENA EMPRESA

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**INPI**

INSTITUTO  
NACIONAL DA  
PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL



# Registro de Marca Coletiva

## O que é?

Marca é um sinal distintivo, visualmente perceptível, que visa diferenciar produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins, de origem diversa ou não. A marca coletiva identifica produtos ou serviços providos de membros de determinada entidade coletiva como, por exemplo, uma associação, cooperativa, sindicato, consórcio, federação, confederação.

## Quem pode solicitar?

Pessoa jurídica que represente um conjunto de produtores ou prestadores de serviço.

## Por que registrar?

O registro da marca coletiva garante sua proteção em território nacional, assegurando exclusividade de uso no ramo de atividade. Além disso, indica para o consumidor que o fabricante ou prestador de serviço pertence à determinada entidade representativa. Ao assinalar produtos ou serviços com boa reputação, pode agregar valor aos mesmos, atraindo e fidelizando o consumidor.

## Por quanto tempo vale a proteção?

O registro vale por dez anos em todo o Brasil, contados a partir da data da concessão. Ele pode ser prorrogado por sucessivos períodos de dez anos.

## Quem pode usar?

Membros da entidade detentora do registro, sem necessidade de licença de uso, desde que cumpram as regras previstas no regulamento de utilização da marca. Este é um documento obrigatório que contém as condições e proibições de uso da marca coletiva.

## Fique atento

Quem REGISTRA a marca coletiva é uma ENTIDADE COLETIVA (associação, cooperativa, sindicato etc.). Não pode ser pessoa física.

Quem USA a marca coletiva são os ASSOCIADOS, COOPERADOS, SINDICALIZADOS etc. Podem ser pessoas físicas ou empresas.

## Quais são as vantagens da marca coletiva?

- Divide os gastos com divulgação, como propaganda e marketing;
- Facilita a entrada em novos mercados;
- Estimula a organização de grupos produtivos locais;
- Valoriza a cultura local.

## Passo a passo

- 1 Organização dos produtores ou prestadores de serviço e criação de uma entidade representativa;
- 2 Criação do sinal a ser usado como marca coletiva;
- 3 Elaboração do regulamento de utilização, cujo modelo pode ser encontrado em [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br) no campo "Formulários"
- 4 Depósito do pedido no site do INPI por meio do sistema eletrônico e-MARCAS
- 5 Acompanhamento do andamento do processo pela Revista da Propriedade Industrial - RPI.

## Como o Sebrae pode te ajudar?

O Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas é a instituição especialista em pequenos negócios. Dentre as diversas ações que promovemos com o objetivo de tornar a sua empresa mais competitiva e inovadora, está o projeto Sebraetec. O Sebraetec é um projeto que viabiliza o acesso a serviços tecnológicos customizados para os pequenos negócios. Para contratar esse serviço, basta procurar o Sebrae mais próximo da sua empresa.

## Alguns serviços oferecidos:

- Busca de anterioridade de marcas;
- Elaboração do pedido de registro;
- Elaboração do Regulamento de Utilização;

## Tire suas dúvidas a qualquer hora

O INPI disponibiliza em seu site o "Guia Básico de Marcas", que explica em detalhes os documentos e prazos para pedir o registro e sua renovação. Na página, também se encontra o Manual do Usuário do Sistema e-Marcas, com orientações para entrar com o pedido pelo site do INPI. O INPI ainda pode responder suas dúvidas através do sistema Fale Conosco, cujo acesso está disponível no site. Além disso, todo ano são oferecidos cursos e palestras sobre propriedade industrial, sendo as marcas coletivas um dos temas abordados.